

PODER JUDICIÁRIO
AUTO DE AVALIAÇÃO.

Ao(s) três dias, do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de São José do Rio Preto, eu Oficial de Justiça infra assinado, em cumprimento ao **mandado 576.2025/086260-7** expedido pelo **MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e respectivo Cartório, da Comarca de São José do Rio Preto-SP**, oriundo do processo digital 0009561-71.20208.26.0576, sendo exequente Fabio Rodrigo Beline e executado, Maxsuel Pereira dos Santos, e depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do imóvel penhorado abaixo descrito:

“O imóvel Oriundo da matrícula 96.762 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, localizado na (quadra 16 lote 455) situado na rua José Sternieri n.412 no bairro Parque das Aroeiras, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, sem que no local encontra-se edificado uma casa térrea, com três quartos, uma sala, uma cozinha, 03 banheiros, uma garagem, toda murada, coberta com telhas e dois portões, garagem e social”.

Avaliado o imóvel em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), valor estimado tomando por base a avaliação, dos imóveis a venda naquele bairro e região e seu atual estado de conservação.

E, para constar lavrei o presente auto que assinei.

Alfeu Henrique Lopes

Oficial de Justiça.